



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 890/2018
DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Designa Promotora de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, encontrar-se-á de férias no período de 02 a 11/07/2018;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **MARIA EUGÊNIA DEDA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, encontrar-se-á de férias no período de 02 a 31/07/2018;

CONSIDERANDO que o primeiro substituto automático da 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, de acordo com a Portaria nº 4151/2017, que disciplina a substituição automática do Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça, encontra-se impossibilitado de realizar substituição, no período de 02 a 11/07/2018, em virtude de férias;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça **HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, encontrar-se-á de férias no período de 02 a 31/07/2018;

CONSIDERANDO que os dois primeiros substitutos automáticos da 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, de acordo com a Portaria nº 4151/2017, que disciplina a substituição automática do Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça, encontram-se impossibilitados de realizar substituição, no período de 02 a 15/07/2018, em virtude de férias, licenças ou acumulações:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça **MAURA SILVA DE AQUINO** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, responder, no período de 02 a 11/07/2018, pelas 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, e, no período de 02 a 15/07/2018, pela 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 420/2018, de 22/02/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA